



DECISÃO

PROCESSO – 003339/2024.

Origem – Controladoria-Geral do Município.

Assunto – Inscrição de servidores para participar do curso “Lei de Diretrizes Orçamentárias – Elaboração do Anexo de Metas Fiscais”, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na alínea “f”, inc. III, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Administração, para inscrever os servidores Nildemar Antônio Botti, Cristina Oliveira de Freitas Scardua e Janaína de Almeida Rossmann, no curso “Lei de Diretrizes Orçamentárias – Elaboração do Anexo de Metas Fiscais”, que será realizado nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2024, no município de Linhares/ES, objetivando capacitar os participantes a entender os conceitos de metas de resultado primário e nominal de sua aplicação para melhoria da gestão das finanças municipais, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na alínea “f”, inc. III, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Compulsando os autos, verifica-se, às fls. 20-27, Parecer Jurídico do Ilmo. Consultor Jurídico, Dr. Cristiano Albano Balarini, opinando pela possibilidade jurídica da inscrição almejada, por contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro na alínea “f”, inc. III, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, **desde que observadas as recomendações apresentadas no parecer jurídico.**

Às fls. 28-29 consta manifestação do Exmo. Procurador-Geral, Dr. Alexandre Pinheiro de Oliveira, ratificando em todos os termos o parecer supracitado e indicando de forma pormenorizada as recomendações a serem cumpridas.

Às fls. 30-56 consta documentação juntada pela Controladoria-Geral do Município a fim de cumprir as recomendações dadas pelo Órgão Jurídico.

Ante o exposto e mais o que consta nos autos, **ACOLHO** o Parecer Jurídico e **AUTORIZO** a contratação da empresa **ATUAL SERVIÇOS E**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Governo



PESQUISAS LTDA, para inscrição dos servidores Nildemar Antônio Botti, Cristina Oliveira de Freitas Scardua e Janaína de Almeida Rossmann, no curso “Lei de Diretrizes Orçamentárias – Elaboração do Anexo de Metas Fiscais”, que será realizado nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2024, no município de Linhares/ES, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na alínea “f”, inc. III, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme requerido inicialmente.

Ato Contínuo, remetam-se os autos à Superintendência de Pesquisa e Compras Direta para prosseguimento com relação ao Código CidadES e demais providências cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diligencie-se com as cautelas de praxe.

Colatina/ES, 26 de fevereiro de 2024.


JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Prefeito